



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3

INTERDIÇÃO 5

DECRETO Nº 8.629 – DE 04 DE JUNHO DE 2020 6

LEI Nº 5.007 – DE 04 DE JUNHO DE 2020 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7

PORTARIANº 19.450 – DE 04 DE JUNHO DE 2020 8

PORTARIANº 19.451 – DE 04 DE JUNHO DE 2020 8

PORTARIANº 19.452 – DE 04 DE JUNHO DE 2020 8

PORTARIANº 19.453 – DE 04 DE JUNHO DE 2020 9

PORTARIANº 19.454 – DE 04 DE JUNHO DE 2020 9

CONTABILIDADE - TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO 10

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 414/2019 11

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 226/2019 11

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 226/2019 11

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 492/2019 11

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2019 11

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2019 12

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2019 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020 12



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 8, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42331/2020, inscrição do imóvel: 3414300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel dos Santos Paiva, quadra 10, lote 9, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42401/2020, inscrição do imóvel: 3421200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 11, lote 03, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42448/2020, inscrição do imóvel: 3424000;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 7, lote 16, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42281/2020, inscrição do imóvel: 3411700;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 6, lote 1, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42195/2020, inscrição do imóvel: 3408300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 10, lote 20, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42412/2020, inscrição do imóvel: 3422300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 9, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42332/2020, inscrição do imóvel: 3414400;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 6, lote 9, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42203/2020, inscrição do imóvel: 3409100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 3, lote 3, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42050/2020, inscrição do imóvel: 3402200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Lazaro Cassiano de Campos, quadra 3, lote 19, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42091/2020, inscrição do imóvel: 3403800;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Albino Carniello, quadra 2, lote 7, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42031/2020, inscrição do imóvel: 3400200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Salvador Scatena Sobrinho, quadra 7, lote 12, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42267/2020, inscrição do imóvel: 3411300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Julio Antonio dos Reis, quadra 1, lote 10, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42013/2020, inscrição do imóvel: 3398300;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 10, lote 28, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42431/2020, inscrição do imóvel: 3423100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Del Pino, quadra 11, lote 4, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42458/2020, inscrição do imóvel: 3424100;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Pastor Paulo Scarano, quadra 11, lote 25, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42495/2020, inscrição do imóvel: 3426200;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Pastor Paulo Scarano, quadra 11, lote 22, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42489/2020, inscrição do imóvel: 3425900;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 6, lote 3, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42197/2020, inscrição do imóvel: 3408500;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Adevaldo Faria Borges, 160, quadra 11, lote 10, bairro Cj. Hab. Orlando Sanches Garcia, ref.: Not. 41998/2020, inscrição do imóvel: 1190600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua dos Tuins, quadra 39, lote E, bairro Jardim Araguaia, ref.: Not. 41996/2020, inscrição do imóvel: 1624600;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Aldo Livorati, 3450, bairro Jardim Residencial Benez, ref.: AIIM AU01/2020, inscrição do imóvel: 2209800, cód. Contribuinte: 35063;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvali-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

no Bonfim, quadra 24, lote 20, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41987/2020, inscrição do imóvel: 3208200;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvalino Bonfim, quadra 24, lote 19, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41992/2020, inscrição do imóvel: 3208300;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvalino Bonfim, quadra 24, lote 18, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41991/2020, inscrição do imóvel: 320840;

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Durvalino Bonfim, quadra 24, lote 17, bairro Jardim Vitória, ref.: Not. 41990/2020, inscrição do imóvel: 3208500;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Albino Carniello, quadra 01, lote 15, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42018/2020, inscrição do imóvel: 3398800;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 2, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42325/2020, inscrição do imóvel: 3413700;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 8, lote 3, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42326/2020, inscrição do imóvel: 3413800;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Izaura Garcia de Oliveira, quadra 2, lote 1, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42022/2020, inscrição do imóvel: 3399600;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Calegari Neto, quadra 5, lote 15, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42188/2020, inscrição do imóvel: 3407600;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Albino Carniello, quadra 1, lote 18, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42021/2020, inscrição do imóvel: 3399100;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Julio Antonio dos Reis, quadra 4, lote 8, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42113/2020, inscrição do imóvel: 3404800;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Geison Fabricio Garieri Beato, quadra 7, lote 19, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42284/2020, inscrição do imóvel: 3412000;

- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Fontes Gomes, quadra 11, lote 14, bairro Maria Teresa I, ref.: Not. 42475/2020, inscrição do imóvel: 3425100.

Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

LUIZ SERGIO VANZELA - Secretário de Meio Ambiente
03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

ATOS ADMINISTRATIVOS

INTERDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Gerência da Vigilância em Saúde comunica que a firma de Razão Social "Casa de Repouso Chácara do Vovô Fernandópolis - LTDA", CNPJ 19.498.258/0001-98, de acordo com o AI nº02/2020 e AIP nº01/2020 de **02 de Junho de 2020**, foi interditada em virtude do descumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, **03 DE JUNHO DE 2020**.

FABIANA PIETROBOM LAVEZO

Gerente da Vigilância em Saúde

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.629 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.629 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão	
02.03.02	Fundo especial do Corpo de Bombeiros	
06.182.0007.2.076	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	Fundo Especial	
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão	
02.03.02	Fundo especial do Corpo de Bombeiros	
06.182.0007.1.028	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Fundo Especial	
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal □ Massanobu Rui Okuma □, 04 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.007 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 5.007 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

(Institui o Programa “Empresa Amiga da Saúde” e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fernandópolis-SP, o Programa “Empresa Amiga da Saúde”, com o propósito de estimular pessoas jurídicas a serem parceiras e contribuírem para a melhoria da estrutura e do funcionamento das unidades municipais de saúde (UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Postos de Saúde e demais unidades de saúde da rede pública municipal).

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á exclusivamente sob a forma de parceria em contribuição e/ou auxílio, através de doações de equipamentos e materiais hospitalares, medicamentos, móveis e utensílios, materiais de construção, prestação de serviços de manutenção de equipamentos, execução de obras de conservação, reforma e ampliação das unidades de saúde do Município.

Art. 2º Todas as unidades de saúde da rede pública municipal poderão ser atendidas pelo programa e receberem auxílio e/ou contribuição para o desenvolvimento das atividades de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º As empresas interessadas em serem parceiras e participar do Programa “Empresa Amiga da Saúde” deverão apresentar, à Secretaria Municipal de Saúde, proposta expressa que demonstre as áreas de interesse que pretende auxiliar e/ou contribuir em prol do desenvolvimento das atividades do sistema de saúde pública do Município, bem como as disponibilidades específicas e formas de atuação.

Art. 4º A análise e aprovação das propostas de parcerias para o desenvolvimento do programa de que trata a presente lei compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Em caso de aprovação, a empresa ou entidade parceira poderá usufruir, em contrapartida, dos seguintes benefícios, de acordo com as normas regulamentares estabelecidas pelo Poder Executivo e/ou Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

I – publicidade gratuita no local, no qual os parceiros prestarem serviços ou tiverem efetuado a doação e/ou contribuição;

II – utilização do selo “Empresa Amiga da Saúde” em todos os seus materiais publicitários e operacionais, conforme padronização estabelecida em ato regulamentar do Poder Executivo e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, fica vedada a publicidade de produtos considerados causadores de malefícios à saúde, tais como cigarros, bebidas alcoólicas etc.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por decreto, caso seja necessário e pertinente para melhor eficácia de sua aplicabilidade, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO
E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2019
- CMDCA.**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CNPJ: 47.842.836/0001-05
CENTRO SOCIAL DE MENORES E JOVENS DE FERNANDÓPOLIS - ACREDITE
CNPJ: 45.113.222/0001-59

OBJETO: Visa formação, educação para o trabalho, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à inserção no mundo do trabalho e geração de renda, criando oportunidades de desenvolvimento integral, conforme plano de trabalho, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis - SP.

Valor: 31.540,10

Vigência: 12 meses

Fernandópolis/SP, 04 de Junho de 2020
- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.450 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.450 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento registrado e protocolado, objeto do processo nº 48.974/2016, pela servidora ADRIANA VALERIA DO ROSARIO SOUZA;

RESOLVE:

I – Fica concedida a servidora Senhora **ADRIANA VALERIA DO ROSARIO SOUZA**, RG: 15.202.561-3/SSP-SP, Diretor de Escola, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, “**LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**”, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis/SP, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no período de 01 de junho a 03 de outubro de 2020, conforme facultam os artigos 103 e 120 da Lei Complementar nº 01/92.

II – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.451 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.451 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

(Excluir membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a Servidora abaixo descrita da composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada através da Portaria nº 18.542, de 19 de março de 2019:

(...)

V - TEREZINHA DE FATIMA VONI.

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.542, de 19 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.452 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.452 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, criada através da Portaria nº 19.409, de 18 de maio de 2020, especialmente no que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

(...)

IX - TEREZINHA DE FÁTIMA VONI;
X - VANDALICE CLARA NUNES VAGETTI.

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencio-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

nados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 19.409, de 18 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.453 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.453 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

(Altera composição dos membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, criada através da Portaria nº 18.545, de 19 de março de 2019, o membro abaixo relacionado, como segue:

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

EMERSON GIANINI

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.545, de 19 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.454 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 19.454 – DE 04 DE JUNHO DE 2020

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

NOMEIA, a Senhora **SHEILA VIEIRA SANDES SANTANA**, RG: 43.330.318-9, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 05 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

CONTABILIDADE - TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
02/06/2020	Simplex Nacional	R\$ 18.249,19
03/06/2020	Simplex Nacional	R\$ 2.020,01
04/06/2020	Simplex Nacional	R\$ 2.076,25
02/06/2020	Cota Parte IPI	R\$ 2.735,90
02/06/2020	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 263.740,10
02/06/2020	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movei as Urgências	R\$ 166.583,00
03/06/2020	FNS - Pab Fixo	R\$ 548.624,83
03/06/2020	FNS - Teto Municipal de Média E Alta Compl. Amb. E Hosp. MAC	R\$ 453.276,92
03/06/2020	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
03/06/2020	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 36.400,00
03/06/2020	FNS - Incentivo no Amb. Prog. Nacional de HIV/DST e Outras	R\$ 6.518,13
04/06/2020	Transf. SUS-Coronavírus-Enfrentamento da Emergência de Saúde	R\$ 10.000,00

Fernandópolis-SP, 04 de junho de 2020.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 414/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 414/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP
ASSINATURA: 25/05/2020
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, de 26 de maio de 2020 a 24 de agosto de 2020.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 014/2019.
Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 226/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 226/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engerb Construções e Incorporações Eireli
ASSINATURA: 04/06/2020
OBJETO: Fica suprimido o valor de R\$ 192.559,86 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) do referido contrato. MODALIDADE: Concorrência nº 002/2019.
Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 226/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 226/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engerb Construções e Incorporações Eireli
ASSINATURA: 04/06/2020
OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$ 718.500,88 (setecentos e dezoito mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos). MODALIDADE: Concorrência nº 002/2019.
Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 492/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 492/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP
ASSINATURA: 03/06/2020
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra do referido contrato, por mais noventa dias, de 20 de maio de 2020 a 18 de agosto de 2020, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.
Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 490/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltd - EPP
ASSINATURA: 03/06/2020
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, de 09 de maio de 2020 até o dia 09 de maio de 2020 a 07 de agosto de 2020, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2020, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.
Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 05 de Junho de 2020

Ano I - Edição 416

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 490/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltd - EPP
ASSINATURA: 03/06/2020
OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado de 15 de maio de 2020; Fica suprimido do valor inicial do referido contrato a quantia de R\$ 4.133,51 (quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme Planilha de reprogramação elaborada pelo Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 490/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 490/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltd - EPP
ASSINATURA: 03/06/2020
OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado de 15 de maio de 2020; Fica aditado o valor inicial do referido contrato em mais R\$ 22.988,65 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme Planilha de reprogramação elaborada pelo Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 04 de junho de 2020.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 176/2019.

Contratado: CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGANICOS EIRELI
VALOR: R\$ 14.380,00 ASSINATURA: 21/05/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE DIETA E EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA USO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 116/2019. MOD. PREGÃO Nº. 66/2019.

Fernandópolis-SP, 04 de junho de 2020.

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 297/2019.
CONTRATADO: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELLI EPP

VALOR: R\$ 29.547,00 - ASSINATURA: 20/05/2020.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. OS OLEOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PRAZO CONTRATUAL 90 DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020. MOD. PREGÃO Nº. 102/2019.

Fernandópolis-SP, 04 de junho de 2020.

- Cecília H. Azadinho Miranda -
Diretora de Suprimentos